



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios - Bloco K, 4º andar, Sala 400, CEP: 70040-906 - Brasília-DF  
Telefones: 55 (61) 2020-4905/4051/4919 - Fax: 55 (61) 2020-4917

Ofício-Circular nº *10* /2013/SEGEP/MP

Brasília, *22* de outubro de 2013.

Aos Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Assuntô: **Recesso de Final de Ano**

Prezados (as) Senhores (as),

Com o objetivo de orientar o recesso para comemoração das festas de final de ano, Natal e Ano Novo, recomendo aos dirigentes que organizem o funcionamento de setores e unidades de trabalho, de forma que os servidores se revezem nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 23 a 27 de dezembro de 2013, e a segunda de 30 de dezembro de 2013 a 3 de janeiro de 2014, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 29 de outubro de 2013 a 1º de março de 2014.

Recomendo a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o horário de funcionamento do órgão ou entidade e garantido que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

Solicito rigor no cumprimento da compensação e no controle da frequência, na forma do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.

Atenciosamente,

  
**ANA LÚCIA AMORIM DE BRITO**  
Secretária de Gestão Pública